de Instalação: *Companhia de Gás de Minas Gerais - Malha de Distribuição de Gás Natural - Regionais Centro Sul e Oeste Fase1 - 1ª Etapa, Dutos para o transporte de gás natural. Belo Horizonte/MG. PA/Nº. 10019/2011/005/2013. Classe 5. 4) Licença de Operação Corretiva: *Indugaia Ltda/Indústria Comercio de Subprodutos Animais Gaia Ltda, Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha. Sabará/MG. PA/Nº. 00014/1979/013/2013 - Classe 5. 5) Licença de Operação: *Samarco Mineração S.A., Pilhas de rejeito/estéril. Mariana/MG. PA/Nº. 00015/1984/094/2013 - Classe 5. 6) Revalidação de Licença de Operação: *Posto Tic Tac MG 010 Ltda, Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis. Vespasiano/MG. PA/Nº. 01214/2001/005/2013 - Classe 3. *Tecnometal Engenharia e Construções Mecânicas, Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exclusive móveis. Vespasiano/MG. PA/Nº. 00840/2003/006/2013 - Classe 5. *Gerdau Açominas S.A. -Mina de Miguel Burnier, Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro. Ouro Preto/MG. PA/Nº. 01778/2004/036/2013 - Classe 6. *CCT - Conceitual Construções Ltda, Transporte rodoviário de resíduos perigosos - Classe I. Contagem/MG. PA/Nº. 14377/2005/003/2013-Classe 3. (a) Danilo Vieira Junior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/RV.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/ASF torna público que solicitaram através dos processos a seguir: 1) Licença de Instalação Corretiva: *Cofedil Comercial Fernao Dias Ltda, Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis. Oliveira/MG. PA/Nº. 02879/2001/003/2013 - Classe 3. 2) Licença de Operação Corretiva: *Industria de Fogos Saturno Ltda, Fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos. Santo Antônio do Monte/MG. PA/Nº. 00539/2003/003/2013 - Classe 3. 3) Revalidação de Licença de Operação: *Fundição Atlanta Ltda, Produção de fundidos de metais não ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem. Cláudio/MG. PA/Nº. 00691/2003/002/2013 - Classe 3. (a) Danilo Vieira Junior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/ASF.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Triangulo Mineiro e Alto Paranaíba do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/TMAP torna público que solicitaram através dos processos a seguir: 1) Revalidação de Licença de Operação: *David Ottoni Filho - Faz. Vereda, Bovinos de corte, beneficiamento primário de produtos agrícolas, cafeicultura, silvicultura, culturas perenes. Rio Paranaíba/MG. PA/Nº. 08651/2006/002/2013 - Classe 3. *Nilo Cardoso Naves - Faz. Rio Preto, Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida, culturas anuais, excluindo a olericultura. Coromandel/MG. PA/Nº. 19832/2010/002/2013 - Classe 3. *Agua Mineral Santa Rita Ltda, Extração de água mineral ou potável de mesa. Matutina/MG. PA/Nº. 02636/2002/006/2013 - Classe 3. (a) Danilo Vieira Junior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/TMAP.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/ZM torna público que solicitou através do processo a seguir: 1) Licença de Operação: *COPASA-ETE Barbacena - 1ª Etapa, Tratamento de esgotos sanitários. Barbacena/MG. PA/Nº. 05475/2011/003/2013 - Classe 3. (a) Danilo Vieira Junior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/ZM.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Rio Paraopeba do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/RP torna público que solicitaram através dos processos a seguir: 1) Licença Prévia: *MMX Sudeste Mineração Ltda. - Área de Armazenamento de Equipamentos, Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis. São Joaquim de Bicas/MG. PA/Nº. 14968/2012/004/2013 - Classe 5. 2) Licença de Operação Corretiva: *Copasa - Estação de Tratamento de Esgotos - ETE Ouro Branco, Tratamento de esgotos sanitários. Congonhas/MG. PA/Nº. 16120/2007/001/2013. Classe 3. 3) Licença de Operação: *Auto Posto Rodochaves Ltda, Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis. Itatiaiuçu/MG. PA/Nº. 01714/2004/005/2013. Classe 3. *Gerdau Açominas S.A., Produção de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, sem tratamento químico superficial. Ouro Branco/MG. PA/Nº. 00040/1979/087/2013 - Classe 5. (a) Danilo Vieira Junior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/RP.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público Mineral do Brasil Ltda, através do processo nº. 00083/1990/038/2013 - Classe 5, solicitou Licença Prévia Concomitante com a Licença de Instalação para a atividade de Unidade de tratamento de minerais UTM, lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco minério de ferro, pilhas de rejeito/estéril, postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos - Brumadinho/MG. Informa que foi apresentado o EIA (Estudo de Impacto Ambiental) e o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - SUPRAM CM das 08:30 h. às 11:00 h. e das 13:30 h. às 16:00 h. Comunica que os interessados na realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM n.º 12/94, de 23/12/94, na Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - SUPRAM CM, localizada na Rua Espírito Santo, 495 - Centro - Belo Horizonte/MG, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Danilo Vieira Junior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Rio Paraopeba.

29 413651 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Presidente: Adriano Magalhães Chaves

Pauta da 81ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG
Data: 08 de maio de 2013, às 9h - Local: Rua Espírito Santo, 495, Centro, Plenário, 4º andar, Belo Horizonte/MG.

Execução do Hino Nacional Brasileiro.
2. Abertura pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG, Adriano Magalhães Chaves.
3. Comunicado dos conselheiros.
4. Exame da Ata da 80ª RO do CERH, realizada em 11/12/2012.
5. Diagnóstico do FHIDRO. Apresentação: IGAM.
6. Edital do FHIDRO.
Apresentação: Comissão de conselheiros do CERH/FHIDRO.
7. Relatório da comissão.
Apresentação: Comissão de conselheiros do CERH/FHIDRO.
8. Projeto de Lei do FHIDRO. Apresentação: IGAM.
9. Deliberações concedidas “Ad Referendum”:
9.1- Deliberação CERH nº 329, de 16 de abril de 2013, que dispõe sobre a prorrogação do mandato dos atuais membros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e de suas respectivas Câmaras Técnicas Especializadas.
9.2 - Deliberação Conjunta COPAM/CERH nº 12, de 31 de março de 2013, que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho cujo objetivo é elaborar a Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH que substituirá a Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH nº 01, de 05 de maio de 2008. Apresentação: IGAM.
10. Assuntos gerais.
11. Encerramento.
(a) Adriano Magalhães Chaves, Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

29 413561 - 1

Instituto Estadual de Florestas

Diretor-Geral: Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior

ATOS DO DIRETOR GERAL

Registra afastamento por motivo de luto, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, da servidora:
Masp 1.020.887-4, Mary Lúcia Oliveira Cândido, a partir de 30/03/2013.

Concede abono de permanência, nos termos do § 5º do art. 2º da EC nº 41/03, de 19/12/2003, e Resolução SEPLAG nº 60, de 08/07/2004, ao servidor:
Masp 1.020.584-7, Neivaldo Luis Monteiro, a partir de 01/04/2013.

O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas justifica, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, a atribuição da gratificação temporária estratégica:

Nome	MASP	Nível	Justificativa	Projeto/Atividade
Daniele Barbosa Faria	1147835-1	GTEI-3	A servidora é responsável pela gestão de programas de fomento florestal, os quais buscam encontrar uma maneira de atender à demanda industrial e doméstica, sendo um incentivo à produção de madeira; também desenvolvido nas modalidades de programas de fomento de florestas de produção: fomento para a reprodução florestal e social – tendo por objetivo final a ampliação da base florestal do Estado.	Ampliação da base florestal e produtiva e promoção do desenvolvimento tecnológico da silvicultura.

29 413644 - 1

PORTARIA Nº 62 DE 29 DE ABRIL DE 2013

Institui Comissão de Conciliação

O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.834 de 22 de dezembro de 2011 e com respaldo na Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, com base na Lei Complementar Estadual nº 46.060 de 05 de outubro de 2012.
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Comissão de Conciliação para apuração da prática de assédio moral, conforme relatado na documentação apensa ao MEMORANDO Nº 392/2012/UIA/SISEMA.
Art. 2º - Designar as servidoras Camila Freitas Rossi, MASP 1148050-6; Lucia Andréa Bettoni Chaves – MAP 10207181 e Maria Aparecida Bastos – MAP 10205987, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Conciliação destinada a apurar os fatos, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação desta portaria.
Art. 3º - Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, de abril de 2013.
(a) Bertholdino Apolônio Teixeira Junior - Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas

29 413640 - 1

ATOS DO DIRETOR GERAL

Atribui, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e considerando a justificativa publicada no Órgão Oficial de 23/04/2013,aIanna Santana Souza, Masp 1.329.781-7, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 FL1100144, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

29 413645 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Diretora-Geral: Marília Carvalho de Melo

A Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM por delegação de competência do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável na Resolução SEMAD nº 1280, de 04/03/2011, notifica aos interessados abaixo relacionados quanto às decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 04681/2006, Empreendedor: Prefeitura Municipal de Catuti, Município: Catuti, Status: Indeferido, Portaria: 00835/2013. *Processo: 00246/2011, Empreendedor: Prefeitura Municipal de Aracitaba, Município: Aracitaba, Status: Indeferido, Portaria: 00836/2013. *Processo: 06589/2010, Empreendedor: Prefeitura Municipal de Belo Vale, Município: Belo Vale, Status: Indeferido, Portaria: 00837/2013. *Processo: 03213/2010, Empreendedor: Prefeitura Municipal de Tumiritinga, Município: Tumiritinga, Status: Indeferido, Portaria: 00838/2013. *Processo: 03204/2010, Empreendedor: Prefeitura Municipal de Setubinha, Município: Setubinha, Status: Indeferido, Portaria: 00839/2013. *Processo: 03214/2010, Empreendedor: Prefeitura Municipal de Setubinha, Município: Setubinha, Status: Indeferido, Portaria: 00840/2013. *Processo: 03081/2010, Empreendedor: Prefeitura Municipal de Florestal, Município: Florestal, Status: Indeferido, Portaria: 00841/2013. *Processo: 03197/2010, Empreendedor: Prefeitura Municipal de Florestal, Município: Florestal, Status: Indeferido, Portaria: 00842/2013. *Processo: 03201/2010, Empreendedor: Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Município: Francisco Sá, Status: Indeferido, Portaria: 00843/2013. *Processo: 03203/2010, Empreendedor: Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Município: Francisco Sá, Status: Indeferido, Portaria: 00844/2013. *Processo: 03212/2010, Empreendedor: Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Município: Francisco Sá, Status: Indeferido, Portaria: 00845/2013. *Processo: 03206/2010, Empreendedor: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Anta, Município: São Sebastião do Anta, Status: Indeferido, Portaria: 00846/2013. *Processo: 03202/2010, Empreendedor: Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, Município: Serra Azul de Minas, Status: Indeferido, Portaria: 00847/2013. *Processo: 03207/2010, Empreendedor: Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, Município: Serra Azul de Minas, Status: Indeferido, Portaria: 00848/2013. *Processo: 03205/2010, Empreendedor: Prefeitura Municipal de Santana dos Montes, Município: Santana dos Montes, Status: Indeferido, Portaria: 00849/2013. *Processo: 03209/2010, Empreendedor: Prefeitura Municipal de Divinolândia de Minas, Município: Divinolândia de Minas, Status: Indeferido, Portaria: 00850/2013. *Processo: 03076/2010, Empreendedor: Prefeitura Municipal de Cantagalo, Município: Cantagalo, Status: Indeferido, Portaria: 00851/2013. *Processo: 03080/2010, Empreendedor: Prefeitura Municipal de Peçanha, Município: Peçanha, Status: Indeferido, Portaria: 00852/2013. *Processo: 03208/2010, Empreendedor: Prefeitura Municipal de Peçanha, Município: Peçanha, Status: Indeferido, Portaria: 00853/2013. *Processo: 03193/2010, Empreendedor: Prefeitura Municipal de Piedade dos Gerais, Município: Piedade dos Gerais, Status: Indeferido, Portaria: 00854/2013. *Processo: 03793/2009, Empreendedor: Prefeitura Municipal de Alfredo Vasconcelos, Município: Alfredo Vasconcelos, Status: Indeferido, Portaria: 00855/2013. *Processo: 02331/2011, Empreendedor: José Ilson Moreira da Cruz, Município: Paracatu, Status: Indeferido, Portaria: 00856/2013. *Processo: 09024/2010, Empreendedor: Renato Ferreira da Silva, Município: Cachoeira de Pajeú, Status: Indeferido, Portaria: 00857/2013. *Processo: 01408/2009, Empreendedor: Vilson Maximino da Cruz, Município: Jaíba, Status: Indeferido, Portaria: 00858/2013. *Processo: 08070/2009, Empreendedor: Cofermon Construções Ltda, Município: São Joaquim de Bicas, Status: Indeferido, Portaria: 00859/2013. *Processo: 06078/2009, Empreendedor: José Valadares de Oliveira, Município: Araxá, Status: Indeferido, Portaria: 00860/2013. *Processo: 01625/2010, Empreendedor: Associação dos Pequenos Produtores da Agricultura Familiar de Lavarinto e Maria Crioula, Município: Bonito de Minas, Status: Indeferido, Portaria: 00861/2013. *Processo: 02102/2010, Empreendedor: Elizabeta Maria Kaiser Queiroz, Município: Iturama, Status: Indeferido, Portaria: 00862/2013. *Processo: 05731/2010, Empreendedor: Luiz Sapori Filho, Município: Montes Claros, Status: Indeferido, Portaria: 00863/2013. *Processo: 06424/2010, Empreendedor: Madson Eletrometalúrgica Ltda, Município: Belo Horizonte, Status: Indeferido, Portaria: 00864/2013. *Processo: 16141/2009, Empreendedor: Intercement Brasil S.A, Município: Pedro Leopoldo, Status: Indeferido, Portaria: 00865/2013. *Processo: 09507/2008, Empreendedor: Benjamim Maroneze, Município: Patrocínio, Status: Indeferido, Portaria: 00866/2013.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis em arquivo próprio do SISEMA para consulta e cópia. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semad.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 29 de Abril de 2013.

Marilia Carvalho de Melo - Diretora-Geral do IGAM.

29 413052 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
A Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, no uso de suas atribuições legais, Retifica a Portaria IGAM publicada no Diário Oficial no dia 20 de abril de 2013.
ONDE SE LÊ:
Portaria IGAM nº ____, de _____ de abril de 2013.
LEIA-SE:
Portaria IGAM nº 005, de 19 de abril de 2013.
ONDE SE LÊ:
Belo Horizonte, _____ de abril de 2013.
LEIA-SE:
Belo Horizonte, 19 de abril de 2013.
Belo Horizonte, 23de abril de 2013.
Marília Carvalho de Melo
Diretora Geral

29 413100 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretária: Dorothea Fonseca Furquim Werneck

Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Secretária:Dorothea Fonseca Furquim Werneck
RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 002, DE 05 DE ABRIL DE 2013
Reconhece como de interesse do Estado e aprova a realização Do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Parceria firmado entre o Estado de Minas Gerais e a Empresa Total Agroindústria Canavieira S.A., no âmbito da Lei nº 18.038, de 12 de janeiro de 2009.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, aSECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, oSECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS e o DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 13 do Decreto nº 45.144, de 24 de julho de 2009, que aprova e regulamenta a Lei nº. 18.038, de 12 de janeiro de 2009,
RESOLVEM:
Art. 1º Fica aprovado o parecer de 29 de Janeiro de 2013, do Comitê de Avaliação e Acompanhamento de Propostas de Parcerias – CAAPP, de que trata a lei 18.038/2009, reconhecendo-se, como de interesse do Estado, a realização do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Parceria nº 01/09, celebrado com a Empresa Total Agroindústria Canavieira S.A.
Parágrafo único. A proposta aprovada compreende a substituição do trecho Rodovia Municipal: Entrº LMG 827 (p/Bambuí) - Entrº MG 341 (p/Piumhi) com extensão de 53,06km, devido sua inclusão no programa estadual Caminho de Minas, pela inclusão de implantação de ciclovia ao longo do trecho Bambuí Entrº Trecho Bambuí – Piumhi com 7,0km de extensão, o qual já consta no contrato de parceria.
Art. 2º Fica aberto, nos termos do art. 13, § 1º, do Decreto nº 45.144/2009, o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta resolução, para que outras empresas interessadas em participar do sistema de parceria com o Estado apresentem suas respectivas propostas, junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE/MG, observados os requisitos previstos na legislação.
Art. 3º Transcorrido o prazo previsto no artigo anterior sem o recebimento de quaisquer manifestações de adesão, ter-se-á por aprovada a proposta de que trata o art. 1º, podendo-se, por conseguinte, promover à assinatura do respectivo contrato de parceria, nos termos da Lei nº 18.038, de 12 de janeiro de 2009.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Belo Horizonte, 05 de abril de 2013.
DOROTHEA FONSECA FURQUIM WERNECK
Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico
RENATA MARIA PAES DE VILHENA
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão
LEONARDO MAURÍCIO COLOMBINI LIMA
Secretário de Estado de Fazenda
CARLOS DO CARMO ANDRADE MELLES
Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas
JOSÉ ÉLCIO SANTOS MONTEZE
Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

29 413383 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº. P/101/2013. A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, no uso de suas atribuições, e tendo em vista, de modo especial o inciso XV do art. 9º, do Decreto nº 45.790, de 15 de dezembro de 2011, resolve: Art. 1º - Conceder Progressão na carreira, a partir de 29 de abril de 2013, nos termos do art. 16 da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da JUCEMG, relacionada no Anexo I desta Portaria. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de abril de 2013. Belo Horizonte, 29 de abril de 2013. Angela Maria Prata Pace Silva de Assis. Presidente.

ANEXO I

Masp	Dv	Servidor	Carreira	Nível Atual	Grau Atual	Novo Nível	Novo Grau	Vigência
1124797	0	SILVANA APARECIDA DO CARMO DE FARIA	TGRE	I	C	I	D	29/04/2013

29 413638 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Elmiro Alves do Nascimento

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 1.248, DE 29 DE ABRIL DE 2013.
ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de competência que lhe confere o artigo 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que passa a ser constituída pelos seguintes membros:
I - Bruno Ramos Stancioli, masp 1.061.257-0;
II - Cátia Rodrigues Leite Mota, masp 385.857-8;
III - Daniel de Paula Carneiro, masp 1.229.311-4;
IV - Eliane Ferreira Lima Martins, masp 900.974-9;
V - João de Deus Vieira, masp 1.282.945-3;
VI - Rogério Guimarães de Paula, masp 370.795-7;
VII – Denilson Antônio Barbosa, masp 1.335.164-8;
VIII – Edson Timbuíba de Santana, masp 365.543-8.
§ 1º - O Presidente da Comissão será o servidor Bruno Ramos Stancioli, que, na sua ausência ou impedimento, será substituído pelo servidor Rogério Guimarães de Paula.
§ 2º - A ausência e/ou impedimento do Presidente, com a sua consequente substituição, será objeto de registro em ata.
Art. 2º - Compete à Comissão praticar os atos necessários à emissão, organização, abertura e julgamento dos processos de licitação, mediante a classificação das propostas, submetendo-se a homologação, revogação ou anulação ao Chefe de Gabinete desta Secretaria de Estado ou da autoridade especialmente designada para tal fim.
Art. 3º- A Comissão reunir-se-á em local, dia e hora que seu Presidente determinar, sendo necessário o quorum mínimo de três membros para proceder ao julgamento.
Art. 4º - Compete ao Presidente da Comissão convocar elemento técnico, caso seja necessário, para emissão de parecer especializado a respeito do objeto da licitação.
Art. 5º - Os membros da Comissão desempenharão suas atribuições concomitante com os seus respectivos cargos e funções.
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revoga-se a Resolução nº 1.136, de 13 de julho de 2011.
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em Belo Horizonte, aos 29 dias de abril de 2013. Elmiro Alves do Nascimento - Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

RESOLUÇÃO Nº 1.249, DE 29 DE ABRIL DE 2013.
DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES, MODALIDADE PREGÃO.
O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de competência que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado, em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso I, da Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, e no art. 8º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 44.786, de 18 de abril de 2008,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar para exercer a função de Pregoeiro nos processos licitatórios, modalidade pregão, os seguintes servidores:
I - Bruno Ramos Stancioli, masp 1.061.257-0;
II - Rogério Guimarães de Paula, masp 370.795-7;
III – Denilson Antônio Barbosa, masp 1.335.164-8;
IV – Edson Timbuíba de Santana, masp 365.543-8.
Parágrafo único – O edital indicará o Pregoeiro para o certame que, na sua ausência ou impedimento, será substituído por um servidor na ordem estabelecida no caput deste artigo.
Art. 2º - Ficam designados para compor a Equipe de Apoio nas licitações, modalidade pregão, os seguintes servidores:
I - Bruno Ramos Stancioli, masp 1.061.257-0;
II – Rogério Guimarães de Paula
III – Denilson Antônio Barbosa, masp 1.335.164-8;
IV – Edson Timbuíba de Santana, masp 365.543-8.
V - Cátia Rodrigues Leite Mota, masp 385.857-8;
VI - Eliane Ferreira Lima Martins, masp 900.974-9;
VII - Odete Eufrasino da Silva Ramos, masp 900.821-0;
VIII - Daniel de Paula Carneiro, masp 1.229.311-4.
Parágrafo único - O edital indicará, dentre os servidores designados no caput deste artigo, os membros da Equipe de Apoio que deverá atuar no certame com o mínimo de três integrantes.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revoga-se a Resolução nº 1.065, de 23 de junho de 2010.
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em Belo Horizonte, aos 29 dias de abril de 2013. Elmiro Alves do Nascimento - Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

29 413256 - 1